

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 62/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **N O M E A R**, pelo período de 12 (doze) meses, os membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Defensoria Pública do Estado, SUELENE BARBOSA RÊGO, matrícula 66.351-4, Presidente da CPL, JACILENE MARCIA VIEIRA, matrícula 155.119-1, membro titular da CPL, MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, matrícula 11.762-5, membro titular da CPL, MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.409-9, 1º membro suplente da CPL, SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS, matrícula 81.995-6, 2º membro suplente da CPL, e MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 100.510-3, secretária da CPL.

Art. 2º. Revogar a portaria anterior, nº 27/2018 – GDPGE, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria se iniciam em 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA DE Nº 76/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 07 de fevereiro de 2018**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
4º	Lidiane Cristine Pereira de Araújo

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

## **EDITAL Nº 007/2018, de 02 de fevereiro de 2017.**

O Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de fevereiro a junho de 2018, em eventuais substituições.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de fevereiro a junho de 2018.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Av. Duque de Caxias, 102, Ribeira-Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, manifestando o desejo de, eventualmente, nas situações enquadradas na Resolução nº 106/2015-CSDP, substituírem voluntariamente, ante a impossibilidade de designação de substituto automático, durante o período acima indicado.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§1º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§2º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a substituição, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

Art. 5º. A designação para a substituição perante órgão de execução desta Defensoria Pública observa as normas estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 510/2014, bem assim nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

## **EDITAL Nº 008/2018, de 02 de fevereiro de 2018.**

O Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de fevereiro a junho, nas Sessões do Tribunal do Júri.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de fevereiro a junho de 2018.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Av. Duque de Caxias, 102, Ribeira-Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de, eventualmente, nas situações enquadradas na Resolução nº 106/2015-CSDP, atuarem voluntariamente nas Sessões do Tribunal do Júri, durante o período acima indicado.

§2º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§3º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§4º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

Art. 2º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para

efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 49/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** parcialmente a Portaria de n. 248/2017 - SDPGE, no sentido de que a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO** deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de janeiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 050/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **OTILIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª. Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de **15 a 29 de janeiro de 2018**, a 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de janeiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 051/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª. Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de **01 de janeiro de 2018 até 30 de março de 2018**, as atribuições da Defensoria Pública de Nísia Floresta, bem assim a Coordenação do Núcleo Sede Nísia Floresta/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA DE Nº 75/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 07 de fevereiro de 2018**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira com a Duque de Caxias, nº 102/104, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Aderdival Brito Cavalcanti
02º	Raquel Soares Nobre
03º	Wagner Santos Chagas
04º	Diego Margel Pereira de Oliveira
05º	Elizabeth Mendonça de Oliveira
06º	Telânio Dalvan de Queiroz
07º	Sâmara Eloíse da Silva Cabral
08º	Wanderson Andretty de Paiva Lucena
09	Éricka Fabrícia Jacome de Sousa Costa
10º	Yam Lira Moreira
11º	Lucas Rodrigo Duarte de Melo
12º	André Bezerra de Melo Loureiro Amorim
13º	Sheyla Emanuelle do Nascimento Ferreira
14º	Lara Targino Bezerra Alves
15º	Renata Grazielle Ferrão Marques
16º	Giulian Salvador de Lima Regis

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

## **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 369691/2016-9 - DPE/RN.

Pregão eletrônico nº 056/2016 - DPE/RN.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016, realizado através do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS em 15 de dezembro de 2016, em face de não realização da despesa por insuficiência orçamentária que custeia a aquisição, com supedâneo no art. 49, caput, da Lei de n. 8.666/93 e no art. 53 da Lei de n. 9.784/99.

Art. 1º Fica a publicação da REVOGAÇÃO aqui declarada, notificando os interessados no prazo da lei. Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, aos XX dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado do RN.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA DE Nº 75/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 07 de fevereiro de 2018**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira com a Duque de Caxias, nº 102/104, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Aderdival Brito Cavalcanti
02º	Raquel Soares Nobre
03º	Wagner Santos Chagas
04º	Diego Margel Pereira de Oliveira
05º	Elizabeth Mendonça de Oliveira
06º	Telânio Dalvan de Queiroz
07º	Sâmara Eloíse da Silva Cabral
08º	Wanderson Andretty de Paiva Lucena
09	Éricka Fabrícia Jacome de Sousa Costa
10º	Yam Lira Moreira
11º	Lucas Rodrigo Duarte de Melo
12º	André Bezerra de Melo Loureiro Amorim
13º	Sheyla Emanuelle do Nascimento Ferreira
14º	Lara Targino Bezerra Alves
15º	Renata Grazielle Ferrão Marques
16º	Giulian Salvador de Lima Regis

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14105 NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria nº 73/2017 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR provisoriamente o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR** para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instancia, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte